



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
Fone (095)3621-3112 - E-mail: proreitoria.prppg@ufr.br



EDITAL Nº 003 /2019– PPGL/UFRR - Edital RETIFICADOR do edital 002/2019 - PPGL - VAGA REMANESCENTE PVNS (EDITAL 020/2018 PPGL –)

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2019.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA torna público que faz retificar o edital 002/2019-PPGL, na forma que segue abaixo (**nos itens em destaque**), de modo a dar mais amplitude de possibilidades de inscrição aos interessados no certame. Faz saber ainda que torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de 1 (um) Professor Visitante Nacional Sênior na **Amazônia, para** o período de 10/2018 a 09/2020, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com os Editais PVNS /Amazônia N°002/2019 – vaga remanescente e 020/2018, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao que nele se inscrever, declaram conhecer e com elas concordar

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O Professor Visitante Nacional Sênior, se caracterizará por ser um professor-pesquisador de consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica que realizará estudos e pesquisas de alto nível, além de participar no desenvolvimento de orientações, planos, programas e projetos que contribuam para o aprimoramento e a consolidação do desempenho científico-acadêmico do Programa de Pós Graduação em Letras da UFRR.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato.

a) Área de conhecimento da seleção: Linguística;

b) Requisitos para inscrição: Título de doutor em Linguística por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 1/Pesquisador Sênior do CNPq ou possuir produção científica equivalente;

2.2 Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior;

2.3 Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.

2.4 Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter

produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.

2.5 Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração da bolsa;

2.6 Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq na data da inscrição;

2.7 Ter experiência na formação de recursos humanos, expressa por suas orientações de mestrado e doutorado concluídas;

2.8 Ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições universitárias, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e de programas de pós-graduação;

2.9 Ter experiência no estabelecimento de parcerias com o setor produtivo, órgãos governamentais e outras organizações da sociedade civil, no sentido de transformar resultados de pesquisa científica em fatores de agregação de valor;

2.10 Apresentar, para o período previsto para o usufruto da bolsa, **Plano de Trabalho** contendo objetivos, metas e resultados esperados, assim como as atividades detalhadas: aulas, palestras, orientação de iniciação científica e de dissertações, projeto de pesquisa, inserção em grupo de pesquisa e atividades de articulação das redes de cooperação a serem apoiadas pelo PROCAD/Amazônia. O detalhamento deverá vir acompanhado do Cronograma de execução contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido;

2.11 Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua inscrição como Professor Visitante;

2.12 Não acumular a percepção da bolsa PVNS/Amazônia com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência/entidade/órgão nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010;

2.13 Apresentar relatórios parcial e final com o resultado dos estudos ou pesquisas realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

2.14 casos omissos e situações excepcionais deverão ser submetidos, em primeira instância ao colegiado do PPGL/UFRR e em segunda instância ao DPB/CAPES, para decisão final

3. DA BOLSA

3.1 Será implementada uma bolsa de Professor Visitante Nacional Sênior-Amazônia no valor de R\$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais;

3.2 A duração da bolsa é de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais dois anos, a critério da CAPES, mediante avaliação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por intermédio de procurador com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste processo de seleção, devendo apresentar no ato da inscrição os documentos que também poderão ser entregues via postal:

- a) Carta dirigida à Coordenação do PPGL, solicitando sua inscrição no processo seletivo;
- b) Cópia: do diploma de Doutorado na área pretendida;

c) Cópia do Currículo Vitae dos últimos cinco anos (a partir de 2013), padrão Lattes, atualizado

d) Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área, referente 2 (dois) anos

e) Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista)

4.2 A inscrição será realizada no período de 15 a 22 de fevereiro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas;

4.3 As inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço: Universidade Federal de Roraima, Campus Paricarana, Bloco I, secretaria do PPGL, Anexo do PPGL, Bairro Aeroporto, Boa Vista, RR, CEP: 69.304-000

4.4 A documentação, se for entregue via postal, deve ser via serviço de SEDEX ou outro tipo de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, devendo ser encaminhado por via eletrônica o comprovante da postagem, bem como o localizador para acompanhamento pelo Programa;

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição;

4.6 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Cabe à comissão de seleção, do PPGL, instituída para esses fins, realizar o processo de seleção dos candidatos;

5.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) Análise de currículo, de pontuação máxima 100, a ser realizada pela comissão. Para esta análise será utilizada a tabela em anexo e a mesma será de caráter eliminatório/classificatório;

b) Análise do plano de trabalho a ser realizado na UFRR de caráter eliminatório, de pontuação máxima 100, cada um. Serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do PPGL; além da qualidade e exequibilidade. No plano de trabalho será levado em consideração, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação no mestrado e também na graduação. Os critérios de avaliação constam da ficha de avaliação (anexo 01 deste edital);

c) O resultado final será dado considerando a média das notas dadas nos três itens avaliados – currículo Lattes, projeto de pesquisa e plano de trabalho;

d) Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo conselho do PPGL e envio a PRPG;

5.3 O resultado final dado pela comissão de seleção consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente.

5.4 O resultado da seleção será publicado na página do PPGL/UFRR na internet até o dia 07 de março de 2019.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	12/02/2019
Impugnação dos termos do edital	13 e 14/02/2019
Resultado da impugnação dos termos do edital	15/02/2019

Inscrições	15/02 a 22/02/2019
Homologação das inscrições	23/02/2019
Recursos referentes à homologação das inscrições	25 e 26/02/2019
Resultados dos recursos	27/02/2019
Análise dos currículos e do plano de trabalho	27/02/2019
Resultado	28/02/2019
Recursos referentes ao resultado	1º a 04/03/2019
Resultado dos recursos	07/03/2019
Entrega de documentação para cadastro e assinatura do termo de compromisso	13/03/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A Coordenação editará sempre que necessário aviso oficial e instruções normativas que serão afixados no mural do Programa e publicados no sítio eletrônico <http://ufr.br/ppgl>;

7.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de no mínimo 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como: catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo;

7.3. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção;

7.4. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

[Original assinado]

Prof. Dr. Fabio Almeida de Carvalho

Coord. PPGL-UFRR em exercício

ANEXO I

A tabela de Pontuação de Prova de Títulos, estabelecida para este Edital contém a pontuação limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de 100 pontos. Os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, serão apresentados abaixo:

Quesitos/Critérios de Análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: Títulos Acadêmicos		
Licenciatura em Letras	5	5
Mestrado em Letras – Linguística ou em áreas afins	10	10
Doutorado em Linguística		
	15	15
Pontuação limite do quesito		30
Quesito: Produção Científica		
Artigo Científico na área de Letras ou Linguística nos últimos 5 anos. Pontuação apenas para periódicos B2 ou superior	5	10
Livro (autoria ou organização/edição) ou capítulo de livro na área de Letras ou Linguística nos últimos 5 anos	5	10
Trabalho completo publicado em anais de evento ou apresentação oral de trabalho em evento na área de Letras ou Linguística nos últimos 5 anos	2	10
Apresentação de livro ou periódico na área de Letras ou Linguística nos últimos 5 anos	2	10
Pontuação limite do quesito		40
Quesito: Experiência Docente		
Experiência Docente com disciplinas da área de Linguística ou Letras ((graduação ou pós-graduação), por semestre concluído, nos últimos 5 anos.	2	10
Experiência Docente com orientação de dissertação concluída na área de Linguística ou Letras, nos últimos 5 anos.	2	10
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, nos últimos 5 anos.	2	10
Pontuação limite do quesito		30